

LEI Nº 2.150/07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

“AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL”.

DIOMAR BEGNINI, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **ANULAÇÃO PARCIAL**, na importância de R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
UNID. ORÇ.	0403	DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR		
	364	ENSINO SUPERIOR		
	2046	Auxilio Financeiro a Estudantes		
28	03	DESPESAS CORRENTES	R\$	10.000,00
UNID. ORÇ.	0404	DIVISÃO DE ESPORTES		
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
	1019	Construção Ampliação de Quadras e Pistas de Motogros		
31	00	DESPESAS CORRENTES	R\$	15.000,00
UNID. ORÇ.	0405	DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO		
	392	DIFUSÃO CULTURAL		
	2023	Manutenção das Atividades Culturais		
69	00	DESPESAS CORRENTES	R\$	5.000,00
33	24	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	8.000,00
ÓRGÃO	05	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO		
UNID. ORÇ.	0501	DIVISÃO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2031	Assistência Social		
35	00	DESPESAS CORRENTES	R\$	10.000,00
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	1034	Reequipamento da Secretaria		
48	92	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	8.100,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a **SUPLEMENTAÇÃO**, na importância de R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO		
	2003	Execução do Programa de Administração Geral		
04	00	DESPESAS CORRENTES	R\$	31.100,00

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
UNID. ORÇ.	0403	DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR		
	364	ENSINO SUPERIOR		
	2018	Ensino Superior		
27	03	DESPESAS CORRENTES	R\$	10.000,00

Art. 3º - Com os recursos oriundos da anulação mencionadas no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a **SUPLEMENTAÇÃO**, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	2050	Manutenção da Secretaria da Saúde		
04	00	DESPESAS CORRENTES	R\$	15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvras SC, 06 de Novembro de 2007.

DIOMAR BEGNINI
Prefeito Municipal

RUDI ELIZEU DEPINÉ
Séc. Municipal de Administração

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 06/11/2007.